



4º CHAMAMENTO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA E PEDAGOGIA – LICENCIATURA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG divulga a relação com os candidatos selecionados no 4º Chamamento do Processo Seletivo 2017 para ingresso nos cursos de Ciências - Licenciatura e Pedagogia – Licenciatura, na modalidade a distância.

1 - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no município onde o curso será oferecido, conforme cronograma abaixo, munidos dos documentos constantes no item 7 do Edital, disponível no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

ATENÇÃO: Não será permitido o ingresso de candidato, ou de seu representante legal, para a chamada nominal presencial **após** o horário de início da mesma conforme descrito no quadro abaixo.

Recomendamos o comparecimento no local de matrícula **30 minutos** antes do horário de início da chamada nominal presencial. O portão do local de matrícula **será fechado pontualmente** nos horários indicados no quadro abaixo.

Só será permitida a entrada no local de matrícula do **candidato** convocado **ou** de seu **representante legal**.

Polo	Data e Horário	Endereço do Polo
Santo Antônio da Patrulha - RS	11/09 Início 9h	Rua Barão do Cahy, 125 - Cidade Alta - CEP 95500-000. Telefone: (51) 3662-7214
São Lourenço do Sul – RS	11/09 Início 15h	Av. Coronel Nonô Centeno, 933 - Bairro Avenida- CEP: 96170-000 Telefone: (053) 32516068
Sapiranga - RS	11/09 Início 15h	Rua Padre Réus, 263 – Centro - CEP 93800-000. Telefone: (51) 3599-9616 R: 316
Novo Hamburgo - RS	12/09 Início 9h	Av. Pedro Adams Filho, nº 4918/ 2º e 3º andares - Centro -.CEP: 93320006. Telefone: (51) 3593-2043
Esteio - RS	12/09 Início 15h	Rua Alegrete 455, Bairro: Parque Amador Telefone: (51) 3473-0601

Atenção: A realização da matrícula consiste na entrega da documentação constante nos itens 7.1 a 7.7 do Edital do processo seletivo, observada a sua **modalidade de concorrência**.

2 - Não serão realizadas matrículas fora do local, data e horário estipulados para cada polo.

3 - Os candidatos, na condição de titular ou suplente, que não comparecerem quando convocados estarão excluídos do certame e perderão o direito à vaga.

4 – Os candidatos TITULARES e SUPLENTEs, deverão se apresentar portando toda a documentação para a solicitação de matrícula, conforme o Edital do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

5 – Só será permitida a entrada no local de matrícula o candidato convocado ou seu representante legal.

6 - Os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas permanecerão, exclusivamente, concorrendo na modalidade selecionada no ato de sua inscrição no Processo Seletivo.

7 - Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontram-se no Edital do Processo Seletivo, disponíveis em www.coperse.furg.br.

8 – A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para o Processo Seletivo da modalidade a distância, adotará a aferição da autodeclaração fenotípica, devendo o candidato estar ciente de que deverá comparecer pessoalmente a entrevista que será feita pela **Comissão de Aferição da Veracidade da Informação dos Candidatos que se Autodeclararem Pretos ou Pardos**, conforme descrito no Edital nº 05/2017 da PROGRAD disponível em www.coperse.furg.br.

9- As entrevistas dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos serão realizadas na mesma data da matrícula pela Comissão.

10 – O candidato autodeclarado preto ou pardo que porventura não comparecer à entrevista de verificação será imediatamente excluído do processo seletivo. Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que tiverem suas matrículas realizadas por procurador deverão comparecer as entrevistas, que serão agendadas pela comissão, sob pena de exclusão do processo seletivo.

11 - O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012 e do PROAAf, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data e hora definidas pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

Marco Antônio de Oliveira Lima
Pró-Reitor de Graduação
em exercício

Rio Grande, 01 de setembro de 2017.